



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 001/2021 - GPM/NP

Decreta expediente interno na Prefeitura Municipal, para fins de planejamento e reorganização administrativa e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gelson Luiz Dill, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores de tributação, contabilidade, licitações, compras e contratos, além de recursos humanos, controladoria interna, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das atividades precípua à transição de governo, especialmente no que tange ao sistema de gerenciamento e de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado expediente interno nos órgãos da Administração Pública Municipal, do dia 01 ao dia 29 de janeiro de 2021, inclusive.

Parágrafo único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais, inclusive serviços urbanos, setor de alienação e tributos, que serão mantidas regime de prontidão, em conformidade com as necessidades.

Art. 2º. Excepcionalmente, casos de urgência poderão ser atendidos, mediante requerimento justificado, encaminhado ao Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração, Coordenação e Planejamento, que fará análise preliminar do pedido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 01 de janeiro de 2021

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

